



**TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2018**

**OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA PARA OFERTA DE RECURSOS OBJETIVANDO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER O PROJETO REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-2018.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30, INCISO VI E 31, DA LEI N.º 13.019/2014.**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.465.305/0001-46**

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Aquidauana através da Secretaria Municipal de Educação pretende firmar Termo de Colaboração com a Associação Pestalozzi de Aquidauana através de sua mantenedora Escola especializada Mundo Feliz, Centro de Múltiplo uso Helena Antipoff e Centro de Equoterapia Cavalgando pela Vida, tem por finalidade a atenção e defesa dos direitos à criança, adolescente, jovens e adultos, em todas as políticas, com atendimento permanente, direto e gratuito às pessoas com deficiência.

Para esta parceria a Associação Pestalozzi de Aquidauana apresentou Plano de Trabalho detalhando o Projeto Reabilitação da Pessoa com Deficiência, cujo objeto da parceria através da Gerência Municipal de Educação com a utilização de recursos do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, objetivando as ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial, visando à execução dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio educacionais de caráter continuado, permanente e planejado da Política de Educação Inclusiva, atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerado de interesse público e relevância educacional e social, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado.

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Lei 13.146/2015, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva MEC/2008, considerando que as referidas legislações, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, definem que esses serviços são de ação continuada, direito do cidadão e obrigação de oferta pelo Poder Público, a Secretaria Municipal de